



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de apresentação artística da Banda Marcel Knak para o Carnaval de Rua 2026, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, com duração de 03 (três) horas por apresentação, no palco principal.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Apresentação musical do Marcel Knak e Banda	Diária	3

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A contratação de apresentação artística para o Carnaval de Rua 2026 do Município de Rio Pardo/RS justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada da programação cultural oficial, garantindo à população acesso democrático à cultura, ao lazer e ao entretenimento de qualidade, em consonância com os princípios constitucionais da promoção da cultura, do interesse público e da eficiência administrativa.

O Carnaval de Rua constitui-se como um dos eventos mais tradicionais do calendário municipal, atraindo significativo público local e regional, fomentando o turismo, aquecendo a economia local, incentivando o comércio, a rede de serviços e fortalecendo a identidade cultural do Município. A manutenção da qualidade da programação artística é fator essencial para o êxito do evento, para a segurança do público e para a boa imagem institucional da Administração Pública.

A escolha da Banda Marcel Knak fundamenta-se em critérios objetivos de capacidade técnica, experiência comprovada, compatibilidade artística, aceitação popular, disponibilidade operacional e economicidade. A banda possui histórico consolidado de apresentações em eventos públicos e festividades populares, repertório diversificado e adequado ao perfil carnavalesco, além de estrutura técnica própria, fatores que reduzem riscos operacionais e garantem regularidade na execução contratual.

Ressalta-se que o valor proposto para a contratação, no montante de R\$ 31.700,00, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado regional para apresentações de igual porte, duração e complexidade, conforme levantamento de mercado realizado, demonstrando a vantajosidade econômica para a Administração Pública e o adequado emprego dos recursos públicos.



Ademais, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da cadeia produtiva cultural, valorizando artistas e prestadores de serviços regionais, estimulando a economia criativa e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor cultural local, em consonância com as políticas públicas municipais.

Sob o aspecto legal e administrativo, a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente instruída por Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de mercado, Termo de Referência e demais documentos obrigatórios, o que assegura transparência, segurança jurídica e regularidade do procedimento.

Diante do exposto, a contratação da Banda Marcel Knak revela-se necessária, adequada, proporcional e plenamente justificada para atendimento do interesse público e para a execução exitosa do Carnaval de Rua 2026 do Município de Rio Pardo/RS.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Segue descrito abaixo, no item 5.2.

5.2 Formas de entrega/execução:

O evento ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, no palco principal, com previsão de grande fluxo de público, demandando atrações artísticas com capacidade técnica, repertório diversificado, experiência em eventos de grande porte e adequada



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

estrutura profissional para atender às expectativas da população e garantir a segurança, organização e qualidade das apresentações.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação da Banda Marcel Knak, para realização de 03 (três) apresentações, com duração aproximada de 03 (três) horas cada, atendendo à programação cultural do Carnaval de Rua 2026.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Andrade Neves, ao lado da Prefeitura Municipal, no palco principal, dias 13, 14 e 15 de fevereiro 2026, horário à combinar.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula: 6586-2
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 6114-0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato

Prazo de pagamento: 45 dias após a emissão da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

Órgão/Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
						5190

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$31.700,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 2886 0634

Renan Limberger Della Corte
Secretário de Turismo e Cultura